



ESTADO DE GOIÁS
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO
GESTÃO JURÍDICA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM A EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO EM LIQUIDAÇÃO E A EMPRESA CLASSE A LOCADORA DE VEÍCULOS – COOPERATIVA UNIÃO DO BRASIL LTDA. PROCESSO: 201300005011816.

EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO em liquidação, empresa pública em processo de liquidação extrajudicial, sediada na Rua 5, n.º 833, 8º Andar, Ed. Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP 74115-060, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.812.554/0001-51, neste ato representada pelo seu Liquidante, **JAILTON PAULO NAVES**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, Av. T-15, Qd. 152, Lts. 11/12, Apto. 901, Setor Nova Suíça, Goiânia/GO, portador da Carteira de Identidade n.º 646.525 – SSP/GO, OAB/GO 6.464, nomeado pelo Decreto Governamental de 26/01/2011, reconduzido pelo Decreto de 02/01/2015, página 2, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, do outro lado

EMPRESA COOPERATIVA UNIÃO DO BRASIL LTDA (CLASSE A LOCADORA DE VEÍCULOS E TERCEIRIZAÇÃO DE FROTAS), inscrita no CNPJ N.º 04.957.415/0001-09, em funcionamento à Rua 32, n.º 762, Qd. A-26, Lit. 06, sala 01, Setor Jardim Goiás, nesta capital, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **LUIZ HENRIQUE MARTINHON STIVAL**, brasileiro, portador CPF n.º 011.051.561-76 e R.G 4.300.861, expedida pela DGPC/GO, residente e domiciliado na Av. São Jorge, S/N, Qd. 10, Lt. 10, Bairro São Judas Tadeu, nesta capital, conforme Ata de Assembleia Geral Ordinária de da Eleição da nova Diretoria e nos termos de seu Contrato Social, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado como de fato avençado têm, o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Veículos, resultante do Processo Administrativo nº 201300005011816, com sujeição às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores introduzidas, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES.

Fica alterada a cláusula terceira (Objeto), passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA: Constitui objeto deste contrato a locação de um veículo automotor, do tipo passeio, marca Volkswagen, modelo Sedan Voyage, completo, ano e modelo 2014/2015, motor 1.6, 04 (quatro) portas laterais, com preta, abastecimento flex, equipado com direção hidráulica, ar condicionado, vidros e travas elétricas e desembaçador traseiro, para ser utilizado pela

Mônica de Micaela Escher
OAB/GO 6.414



ESTADO DE GOIÁS
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO
GESTÃO JURÍDICA

Empresa de Processamento de Dados de Goiás – PRODAGO em liquidação e pela Promotoria de Liquidação – PROLIQUIDAÇÃO.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES.

Permanecem inalteradas todas as demais condições e cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, em 01 de novembro de 2013 e aditivos posteriores.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em três (03) vias de igual teor e forma, para os devidos e legais efeitos, o qual, assim, como o instrumento principal, vai assinado pelas partes e testemunhas.

Goiânia, 20 de maio de 2015.

EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS – PRODAGO EM LIQUIDAÇÃO
Jailton Paulo Naves
LOCATÁRIA

COOPERATIVA UNIÃO DO BRASIL DO BRASIL LTDA
Luis Henrique Martinhon Stival
LOCADORA

Testemunhas:

1.
CPF nº 508 006 205 00
2.
CPF nº 348935981-04

Mônica de Maura Escher
OAB/GO 6.414